



Ofício nº 2895/2023/SAP/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital  
Processo nº SCC 5820/2023

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para restituir os autos do processo nº SCC 5820/2023, com resposta à indicação nº 0358/2023, de autoria do deputado estadual Volnei Weber, o qual sugere ao Governador do Estado por intermédio deste Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa a elaboração de um anteprojeto de lei que autorize a manutenção dos servidores temporários desta Secretaria até o término contratual vigente.

Pois bem, em atenção a presente sugestão desse órgão legislativo, importante se faz apresentar o atual cenário em que esta Secretaria se encontra a respeito da temática:

Consoante se extrai da ADI nº 5026235-07.2022.8.24.0000, os arts. 76 e 79, da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão do vício formal haja vista a inclusão por emenda parlamentar de prorrogação de contrato de agentes de segurança socioeducativos e técnicos temporários por 48 (quarenta e oito) meses, chancelada nova prorrogação pelo mesmo lapso, bem como vício material por violação a regra do concurso público.

Em ato contínuo a ADI nº 5009316-06.2023.8.24.0000, o qual impugna o art. 99, da Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, que trata da prorrogação dos contratos temporários de agente penitenciário e onde houve a reprodução dos mesmos fundamentos da primeira Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou seja, que poderá redundar em um cenário inconstitucional.

Assim, esta Secretaria reconhece que há interesse público na manutenção dos profissionais durante o prazo contratual os quais cumprem nobremente para o êxito das missões desta Pasta. Entretanto, a vista das decisões judiciais, especialmente, a já declarada inconstitucional que precisa ser cumprida e atrelado ao plano de ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado, entende-se que viabilidade da proposição está condicionada a análise do Grupo Gestor de Governo, na forma do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014.

Ao Senhor

**Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Florianópolis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
CONSULTORIA JURIDICA

Assim, segue o processo para a continuidade do trâmite legislativo, sendo o que cumpria informar, esta Secretaria de Estado permanece à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

**Ednilson Schelbauer**

Secretário de Estado da Administração  
Prisional e Socioeducativa

(documento assinado digitalmente)

**Leo da Silva Feliciano**

Consultor Executivo da Secretaria de  
Estado da Administração Prisional e  
Socioeducativa



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **58YZI0R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDENILSON SCHELBAUER** (CPF: 003.XXX.499-XX) em 02/06/2023 às 15:27:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LEO DA SILVA FELICIANO** (CPF: 698.XXX.799-XX) em 02/06/2023 às 15:28:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:31:56 e válido até 13/07/2118 - 14:31:56.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1ODlwXzU4MjRfMjAyM181OFIaSTBSOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005820/2023** e o código **58YZI0R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1575/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 2 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0358/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, encaminho o Ofício nº 2895/2023/SAP/GABS, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, contendo informações a respeito de envio de projeto de lei para que sejam mantidas as prorrogações dos agentes temporários da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa até o término contratual vigente.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BT4Z815W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 05/06/2023 às 10:17:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1ODIwXzU4MjRfMjAyM19CVDRaODE1Vw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0005820/2023** e o código **BT4Z815W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.